



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2310	Atividade: Assegurar a prestação de serviços básicos de saúde pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 630.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primária.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 200.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.003	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS INSTITUCIONAIS	
Funcional Programática: 02.003.0004.0131.0020.2120	Atividade: Manter e ampliar as atividades jurídicas de defesa dos interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 210.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2100	Atividade: Manter e ampliar as atividades de interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 80.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2100	Atividade: Manter e ampliar as atividades de interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 40.000,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Unidade Orçamentária: 12.002	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0040.2140	Atividade: Manter e aperfeiçoar as atividades administrativas municipais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 70.000,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Unidade Orçamentária: 12.002	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	
Funcional Programática: 12.002.0004.0122.0040.2140	Atividade: Manter e aperfeiçoar as atividades administrativas municipais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.260.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC	
Unidade Orçamentária: 06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática:	Atividade: Manter e aprimorar a gestão do sistema municipal de educação.



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Estado do Paraná

06.003.0012.0361.0220.2250		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 600.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0303.0370.2505	Atividade: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAF	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2527	Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde na atenção primaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 160.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.260.000,00		

Art. 3º Face ao crédito suplementar fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito suplementar fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 24 de junho de 2025.

THIAGO DAROSS
STEFANELLO:03175
210988

Assinado de forma digital por
THIAGO DAROSS
STEFANELLO:03175210988
Dados: 2025.06.27 09:47:48 -03'00'

Thiago Daross Stefanello